
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2024

Dispõe sobre a transferência do feriado de 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, para o dia 25 de novembro no Município de Santa Cecília, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constantenas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que essa adequação do calendário poderá contribuir para o descanso e bem-estar dos servidores públicos, sem prejuízo às atividades essenciais que deverão ser mantidas; **CONSIDERANDO** o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado de 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, para o dia 25 de novembro no âmbito do Município de Santa Cecília.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional deverão observar o disposto neste Decreto, respeitadas as atividades consideradas essenciais, que não poderão ser interrompidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:08362758

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/11/2024. Edição 3744

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>